



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SEMIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9



CORONAVÍRUS
SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- TOSSE SECA
- FEBRE
- FALTA DE AR
- AUSÊNCIA DE OLFATO
- CORIZA
- CANSAÇO
- DOR DE GARGANTA

VILHENA Secretaria Municipal de Saúde

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Conclusão da Construção e a Implantação da Subestação da E. M. E. F. Luiz Eduardo Silva Rover", oriunda do Processo Administrativo nº 3954/2020, Contrato nº 078/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 8 / 2021**Natureza: Normal**

DATA: 05/01/2021

PROTOCOLO: 140 / 2021

PROCESSO: 140

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA A ABERTURA DO PROCESSO PARA PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER O TIRO DE GUERRA, CONFORME LEI Nº 789/1997 (ENDEREÇO: RUA VITORIA RÉGIA, 1626, JARDIM PRIMAVERA)

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200105153000321523390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	49331	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidad	1.00	6,000.0000	6,000.00
Total:						6,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 4/2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021

PROTOCOLO: 137 / 2021

PROCESSO: 137

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1.00	10,000.0000	10,000.00
						Total:	10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 8 / 2021**Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2021**PROTOCOLO:** 139 / 2021**PROCESSO:** 139**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER O TIRO DE GUERRA, CONFORME LEI Nº 789/1997 (69) 3322-7828.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200105153000321523390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	33199	Valor destinado ao pagamento de fatura de telefone fixo(69) 3322-7828, que atende as necessidades do Tiro de Guerra.	Unidad	1.00	1,000.0000	1,000.00

Total: 1,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021**

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, DO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas Atribuições legais,

Em cumprimento às atribuições do Órgão de Controle Interno estabelecidas na Lei Municipal n. 1.622/2003;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, nas normas de direito financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/2016, Lei Complementar Federal n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, bem como a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna visa avaliar a Gestão Pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral atua como órgão Central do Sistema de Controle Interno e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal esclarecimentos de questões conflitantes e irregulares, avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos cujos resultados serão consignados em relatórios, contendo recomendações para aprimoramento, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em se submeterem às normas vigentes;

CONSIDERANDO que o Plano de Auditoria Anual de Interna para o exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena – RO.

RESOLVE:

Art. 1º– Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Vilhena, que consiste em análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo único. Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º– Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 são os seguintes:

- I – Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela administração;
- II – Avaliar a eficiência, eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- III – Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- IV – Apresentar sugestões de melhorias após a execução dos trabalhos de auditoria interna, visando à racionalização dos procedimentos.

Art. 3º– O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 será executado no período de fevereiro a dezembro, conforme programação em anexo único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado, em função

de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º– A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer momento requisitar informações para as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI-2021.

Parágrafo único. A recusa de informações será comunicada oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios, podendo o servidor causador ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 5º– O Plano de Auditoria é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este Órgão.

Art. 6º– Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, podendo ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a) Trabalhos especiais;
- b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- c) Fatos imprevistos e,
- d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

Art. 7º– Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal, dos gestores de cada pasta e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem o conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências consistirão no relatório de Auditoria Interna, inclusive para fins de monitoramento futuro.

Art. 8º– O PAAI – Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena.

Vilhena - RO, 06 de janeiro de 2021.

ÉRICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Gerente de Normas ANDRÉ MANOEL OLIVEIRA LIMA
Gerente Administrativo

SILVIANE GOMES DE LIMA
Gerente de Planejamento e Controle

VALDIR DE ARAÚJO COELHO
Auditor Geral do Município

GLEICE OLIVEIRA SOUZA
Auditora Geral do Fundo
Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE AUDITORIA INTERNA 2021

	ITEM I – ÁREA A SER AUDITADA
A	Almoxarifado: acompanhamento do controle de estoque do Almoxarifado, verificando se estão compatíveis com os existentes nas fichas de prateleiras e os constantes no sistema.
B	Verificar todas as atividades referentes aos bens patrimoniais (Comissão de inventário, avaliação e doação).
C	Verificar se as rotinas de trabalho do Almoxarifado, no tocante ao recebimento e armazenamento de materiais de consumo dispostas na Instrução Normativa nº 002/2015/CGM estão sendo cumpridas, como também, atualizar a citada IN.
D	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
E	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da LRF.
	ITEM II – ÁREA A SER AUDITADA
A	Realizar programa de capacitação e conscientização das responsabilidades dos fiscais do contrato com servidores que trabalham no orçamento e que desempenham a atribuição de fiscais de contrato.
B	Elaboração de uma nova Instrução Normativa ou manual com roteiros de fiscalização para auxiliar os fiscais do contrato na realização de suas funções, visto que as Instruções Normativas nº 005/2017 e 002/2018 não têm surtido efeito na conscientização dos mesmos.
C	Elaboração e instituição de uma nova instrução normativa que contemple rotinas contábeis para o registro e controle da dívida ativa do Município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: controle e registro contábil; critérios para realização de ajustes para provisão com perdas em créditos com dívida ativa, visto que há uma baixa arrecadação dos créditos da dívida ativa.
D	Cumprimento das Metas do PPA, LDO e LOA
E	Monitorar as ações tomadas para fins de melhorar a gestão de resíduos sólidos do município.
	ITEM III – ÁREA A SER AUDITADA
A	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da LRF.
B	Atualizar Instrução Normativa sobre diárias
C	Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal
D	Monitoramento do Portal da Transparência quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à informação e legislação correlata (informações obrigatórias)
	ITEM IV – RELATÓRIO ANUAL DE RESULTADO CONSOLIDADO
A	Elaboração do Relatório Anual de Resultado Consolidado

ÉRICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

Visto do Prefeito Municipal:
EDUARDO TOSHIYA TSURU

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3049/2020/SEMUS, destinado a aquisição de material de consumo referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: Gilson Monteiro da Silva Eireli - CNPJ: 63.615.058/0001-60, Lote 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8.

Valor total a homologar R\$ 381.665,62 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos).

Vilhena, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 11/01/2021 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Insc. Estadual:

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 108

Bairro: CHAC. REUNIDAS SÃO VICENTE Cidade: SAO JOSE DA LAPA - MG

CEP: 33.350-000

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO E DOCUMENTOS ANEXOS, PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES SINTOMÁTICOS DA COVID-19

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390300000	027000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89621	Teste rápido COVID - 19 método IgG - IgM, os testes deverão ter validade de um ano e registro aprovado na ANVISA. Deve conter pipeta, tampão e cassete.	Unidad	5000.00	16.8900	84,450.00

Total: 84,450.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9 / 2021

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2021 PROTOCOLO: 54 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixas, para atender as linhas telefônicas 69.3919.7016 e 69.3322.6727, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Casa do Empreendedor e Banco do povo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos abertura de processo para pagamento das linhas telefônicas 69.3919.7016 e 69.3322.6727, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Casa do Empreendedor e Banco do Povo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1100104122000322363390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12739	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE FIXO DA LINHA	Serviço	1.00	2.000.0000	2.000.00
Total:							2.000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Secretário Municipal



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 004/2021

ALTERA A LOTAÇÃO DOS ANALISTAS PARLAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2021, a lotação funcional dos servidores municipais, exercentes do cargo de provimento efetivo de Analistas Parlamentares – CPE - 2, abaixo nominados:

SERVIDORES	LOTAÇÃO ATÉ	NOVA LOTAÇÃO
	31/12/2020 Chefia de Gabinete do Vereador:	Chefia de Gabinete do Vereador:
Fernando Penafiel	Célio Batista	Vivian Repessold
Jéssica Cristina Catafesta	Leninha do Povo	Pedro José Alves Sanches
Josias Alves da Silva	Marcos Cabeludo	Clerida Maria Teixeira
Lucas Soares da Silva	Professora Valdete	José Antônio Barroso
Patrícia Daniel Pinto	Subtenente Suchi	Alexandre Serafim Damasceno
Silviney Caetano	Rafael Maziero	José Domingues da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2021

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE PARECERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a eleição das Comissões Permanentes ocorrerá até o 8º (oitavo) dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, que será no dia 02/02/2021, nos termos do § 4º do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2021 para realização de Sessão Extraordinária, no dia 14 de janeiro de 2021, às 09h00, tendo em vista a solicitação do Prefeito, por meio dos Ofícios nºs 004, 005 e 006/2021/PGM, considerando o aumento expressivo da demanda de pessoas infectadas e internadas no nosocômio municipal em decorrência de contaminação do Coronavírus (COVID-19) e também a necessidade urgente de solicitar o cronograma de desembolso junto à Caixa Econômica Federal na liberação de recursos para executar as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de calçadas nos Bairros Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e Bela Vista; e

CONSIDERANDO, por similitude, o § 6º do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **Vereadores Elenir Salete Zilli Gonçalves, José Francisco do Nascimento e Samir Mahmoud Ali** para compor a Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir pareceres referentes ao **Projeto de Lei Complementar nº 379/2021** e aos **Projetos de Leis nºs 6.020, 6.021, 6.022 e 6.023/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o Prefeito, por meio dos Ofícios nºs 004, 005 e 006/2021/PGM, solicitou Sessão Extraordinária para deliberação das Proposições abaixo referidas, considerando o aumento expressivo da demanda de pessoas infectadas e internadas no nosocômio municipal em decorrência de contaminação do Coronavírus (COVID-19) e também a necessidade urgente de solicitar o cronograma de desembolso junto à Caixa Econômica Federal na liberação de recursos para executar as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de calçadas nos Bairros Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e Bela Vista, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária, **no dia 14 de janeiro de 2021**, às 09h00, **no Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação das seguintes Proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 379/2021 e Projetos de Leis nºs 6.020, 6.021, 6.022 e 6.023/2021**.

Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves de Lima
Alexandre Serafim Damasceno
Clerida Maria Teixeira
Dhonatan Francisco Pagani Vieira
Elenir Salete Zilli Gonçalves
José Antônio Barroso
José Domingues da Costa
José Francisco do Nascimento
Pedro José Alves Sanches
Samir Mahmoud Ali
Vivian Repessold
Wilson Deflon Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**